



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	412090/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ALTAMIR KURTEN
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	4272/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	11
4. CONCLUSÃO	12
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	12
APÊNDICE - A - Portal Transparência Pref. Leis de Planejamento e Orçamento	14
APÊNDICE - B - Portal Transp. Pref. Leis de Planejamento e Orçamento Novo	18





1. INTRODUÇÃO

Trata este relatório da análise da defesa encaminhada pelo Sr.º ALTAMIR KURTEN, Chefe do Poder Executivo do Município de Cláudia, referente às Contas Anuais de Governo relativas ao exercício financeiro de 2021.

Devidamente citado para defender-se, o responsável apresentou suas justificativas por meio do Documento Digital nº 143234/2022 (Protocolado sob nº 122106/2022-TCE/MT), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, arts. 69, I e II, 104, 108, da Resolução Normativa nº 16/2022 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), com o intuito de apresentar esclarecimentos, contestações e possíveis providências a partir das supostas irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (Documento Digital nº 130352/2022).

2. ANÁLISE DA DEFESA

ALTAMIR KURTEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), bem como as respectivas audiências públicas no Portal Transparência, contrariando os art. 37, CF e art. 48, LRF. RN 25/2012-TP/TCE-MT.*
- Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Não consta no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (Apêndice C) tópico específico quanto à publicação das leis de planejamento e orçamento, contrariando o art. 48, LRF e Anexo Único da Resolução Normativa nº 25/2012-TP, alterado pela Resolução Normativa nº 23/2017-TP.

Manifestação da defesa:

A defesa informa que, nas pesquisas realizadas no Portal Transparência pela equipe técnica do Tribunal de Contas (pág. 190 do Relatório Técnico), constatou-se que não foram encontradas as publicações da divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), bem como as respectivas audiências públicas no Portal Transparência, sendo assim, diante desse fato, e visando o cumprimento da transparência e a padronização na busca da informação, a Prefeitura criou links para acessar as informações relativas às peças de planejamento:





<http://portal.prefclaudia-mt.agilicloud.com.br/>

Diante disso, pede a desconsideração do apontamento, haja vista que os documentos já vinham sendo publicados, porém não estavam no local indicado.

Análise da defesa:

A) Aspectos Legais

A Lei de Responsabilidade Fiscal requer a ação planejada e transparente da Administração Pública, sendo que o seu art. 48 determina a ampla divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

O Glossário do Tribunal de Contas da União preceitua que a transparência:

"Caracteriza-se pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros.

A organização transparente se obriga voluntariamente à divulgação oportuna de todas as questões relevantes a ela relacionadas, inclusive situação financeira, desempenho, composição e governança da organização.

Há transparência nas informações, especialmente nas de alta relevância, que impactem os negócios e que envolvam resultados, oportunidades e riscos. A transparência deve situar-se dentro dos limites de exposição que não sejam conflitantes com a salvaguarda de informações que justificadamente devam ser protegidas.

Transparência ativa é a promoção, por parte dos órgãos e entidades, independentemente de requerimentos, da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências.

Transparência passiva é a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica. Por exemplo, a resposta a pedidos de informação registrados para determinado Ministério, seja por meio do SIC físico do órgão ou pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão). (Governo Federal)".

(Disponível

em:

<

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A15C84133D015CA7>
> Data de acesso: 12/07/2022)

Já o Manual de Transparência Fiscal, do Fundo Monetário Internacional (2007), assim leciona:

"A transparência fiscal exige, em primeiro lugar, a prestação de informações completas sobre as atividades passadas, presentes e futuras do governo; a disponibilidade dessas informações contribui para aperfeiçoar o processo de tomada de decisões de política econômica e melhorar a qualidade dessas decisões. A transparência também ajuda a pôr em





relevo os possíveis riscos à evolução das finanças públicas, o que resulta numa reação mais imediata e sem sobressaltos às mudanças nas circunstâncias econômicas e, por conseguinte, reduz a incidência e a gravidade de eventuais crises. A transparência fiscal beneficia igualmente os cidadãos, ao fornecer-lhes as informações de que necessitam para responsabilizar o governo por suas decisões de políticas. Além disso, a maior transparência facilita o acesso dos governos aos mercados internacionais de capitais. E, por seu turno, a vigilância mais intensa por parte da sociedade civil e dos mercados internacionais reforça o primeiro objetivo da transparência, ao incentivar os governos a continuar a adotar políticas econômicas corretas e consolidar a estabilidade financeira."

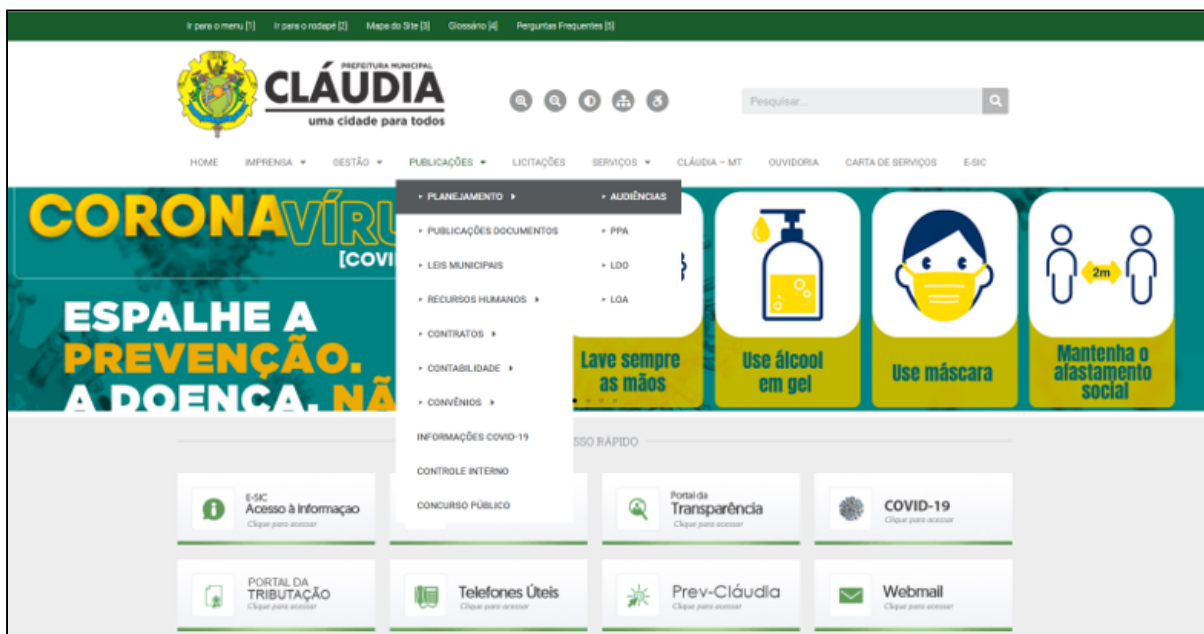
Por outro lado a Lei Federal nº 12.527/2011 regulamentou o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, sendo disciplinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Resolução Normativa 25/2012 (atualizada pela RN 23/2017-TP), aplicável aos órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

B) Fato Analisado

A defesa afirma que os documentos já vinham sendo publicados e que criou links para acessar as informações relativas às peças de planejamento.

O Apêndice B, deste Relatório Conclusivo, mostra que as peças de planejamento, com as respectivas audiências e anexos estão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura.

A figura a seguir apresenta o local em que estava sendo publicados tais anexos:



Fonte: <<https://www.claudia.mt.gov.br/>>. Data de acesso: 12/07/2022.





Diante do exposto, a irregularidade é sanada. No entanto, sugere-se ao Conselheiro Relator, ao analisar as Contas Anuais que recomende ao gestor que:

"... realize estudos periódicos de aprimoramento do Portal Transparência de modo a se adequar à legislação, especialmente à Resolução Normativa 25/2012-TP (atualizada pela RN 23/2017-TP), assegurando o pleno exercício do direito de fiscalização da sociedade e do Controle Externo."

O intuito é a melhoria da gestão municipal quanto à disponibilização de dados e informações e consequente aperfeiçoamento do controle social da gestão pública.

Situação da análise: SANADO

1.2) Ausência de publicação das atas de realização das audiências de avaliação das metas fiscais no Portal Transparência, contrariando os arts. 9º, § 4º, 48, LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Conforme jurisprudência do TCE/MT, a comprovação das avaliações das metas fiscais deve ser realizada por meio de atas:

Prestação de Contas. LRF. Audiências públicas quadrimestrais. Comprovação de realização.

A comprovação, pelo Poder Executivo municipal, da realização de audiências públicas quadrimestrais, nas quais se demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ser feita por meio das respectivas atas das sessões realizadas. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Parecer Prévio nº 56/2015-TP. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 08/09/2015. Processo nº 3.582-3/2014).

O Portal Transparência da Prefeitura (Apêndice C) não disponibiliza as atas das audiências públicas, que deveriam estar dispostas por exercício.

Manifestação da defesa:

A defesa afirma que a Equipe Técnica do Tribunal de Contas, ao pesquisar no Portal Transparência, não encontrou documentos relacionados às atas de realização das audiências de avaliação das metas fiscais, no entanto, visando dar cumprimento da transparência e padronização foi criado links relativos a slides, atas e lista de presenças utilizadas nas audiências públicas, sendo assim, solicita a desconsideração do apontamento.

Análise da defesa:





A) Aspectos Legais

O art. 9º, § 4º, da LRF, determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças na Câmara de Vereadores.

As metas fiscais correspondem àquelas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, conforme § 1º, do art. 4º, da LRF, que deve indicar as metas relativas a receitas e despesas. Assim, na audiência pública deve ser analisado o resultado da execução orçamentária do quadrimestre, resultados nominal e primário e montante da dívida pública. O objetivo é apresentar os dados financeiros, demonstrando que as metas da LDO estão sendo atingidas e as providências tomadas caso não se alcance os resultados esperados.

B) Fato Analisado

Ao consultar o endereço eletrônico <http://portal.prefclaudia-mt.agilicloud.com.br/> constatou-se o seguinte:

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Horário de atendimento: De Segunda a Sexta das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00
Telefone: (65) 3613-2999
Endereço: Avenida Gaspar Dutra P-3 - Centro - Cláudia - MT
www.claudia.mt.gov.br

Início | Portal da transparência

Bem Vindo!

CIDADÃO -> ACESSO RÁPIDO

Atas de registros de preços	Bens patrimoniais	Cadastro de grupos de publicação	Cadastro de publicações
Consulta conselhos municipais	Consulta de interferências	Consulta de operações financeiras	Consulta de servidores
Consulta de servidores rescindidos e exonerados	Consulta estatística do contato	Consulta gastos de veículos	Contratos
COVID-19	Despesas	Despesas por funcional programática	Despesas reembolsáveis
Empenhos e restos a pagar (Ordem cronológica)	Informações dos fundos municipais	Licitações	Movimentações extra-orçamentárias
Obras Públicas	Publicações	Quadro de pessoal	Quantitativo de cargos
Receitas	Requisições de compras por produto	Servidores cedidos para outros órgãos	Servidores cedidos para outros órgãos
Servidores em férias ou de licença	Servidores temporários	Transferências	Transferências financeiras para terceiros
Transferências voluntárias			

LINKS EXTERNOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS USBS	OUVIDORIA	LDO	LOA
CONVENIOS E PARCERIAS	CONTROLE INTERNO	LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	TERMS E PARCERIA
PPA	VACINAS COVID-19	CONCURSOS PUBLICOS E EDITAIS	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Serviço de informação ao cidadão (SIC)
Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC ou consulte sua resposta

Glossário

De fato, constata-se os documentos das audiências públicas:





PREFEITURA MUNICIPAL CLÁUDIA
uma cidade para todos

HOME IMPRENSA GESTÃO PUBLICAÇÕES LICITAÇÕES SERVIÇOS CLÁUDIA - MT OUVIDORIA CARTA DE SERVIÇOS ESIC

HOME Publicações Audiências

AUDIÊNCIAS

Faça sua busca pelo arquivo que procura clicando em qualquer das modalidades. Poderá também usar o filtro de busca em cada uma das modalidades para refinar ainda mais sua pesquisa.

LDO Balanços RGF RREO LOA
AUDIÊNCIAS Editais PPA OBRAS

Procurar: Digite aqui...
Categoria/Modalidade: Selecione a Categoria
Listar por: Data de Publicação
Ordem: Decrescente

Home » Todas

	Audiência PPA 2022-2025 - 27 de Maio LISTA DE PRESEÇA PPA PPA - Audiência Pública Publicação ATA PPA ATA DA AUDIÊNCIA...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	Audiência PPA 2022-2025 - 20 de Julho LISTA DE PRESEÇA PPA - Audiência Pública Cláudia - 20 Julho Publicação...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	Audiência LOA 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOA 2022 Lista de Presença LOA 2022 LOA 2022 - PM Cláudia Publicação...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	Audiência LDO 2022 EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2022 LDO 2022 - PM Cláudia LISTA DE PRESEÇA AUDIÊNCIA...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	Audiência 1º Quadrimestre 2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUAD 2021 - Cláudia L1STA...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	Audiência 2º Quadrimestre 2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2º QUADRIMESTRE 2022 Lista de Presença 2º Quadrimestre Publicação...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	Audiência LDO 2021 LDO ATA Lista de Presença LDO 2021 Publicação Edital LDO 2021 Publicações LDO...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	Audiência LOA 2021 LOA Edital 2021 LOA Lista de Presença 2021 LOA Publicaçõ Edital 2021 Publicaçõ...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	CONTROLE INTERNO- NORMATIVAS NORMATIVAS 1 - SOI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-NI Auditoria e Verificações-Cláudia...	244.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA-2021 ATA DA AUDIÊNCIA/LISTA DE PRESEÇA LOA LISTA DE PRESEÇA LOA 2021 ATA DA AUDIÊNCIA...	244.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	AUDIÊNCIA PUBLICA 2 e 3º QUADRIMESTRE 2020 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA/ AUDIÊNCIA 3º QUADRIMESTRE METAS FISCAIS PM CLÁUDIA/LISTA...	244.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD
	AUDIÊNCIA PUBLICA 1ºQUADRIMESTRE 2020 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE DA PM CLÁUDIA. ATA...	220.00 KB 0 downloads	DOWNLOAD

Fonte: <https://www.claudia.mt.gov.br/publicacoes/audiencias/> Data de acesso: 12/07/2022





Audiência 1º Quadrimestre 2021

DOWNLOAD

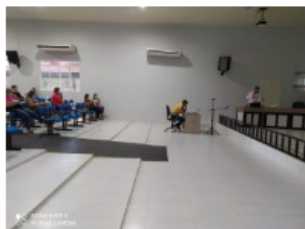
Tamanho do Arquivo 552.00 KB

File Count 1

Data de Criação 10 de junho de 2022

Ultima Atualização 10 de junho de 2022

Audiência 1º Quadrimestre 2021



[EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUAD 2021 - Cláudia](#)

[LISTA DE PRESENÇA 1 QUADRIMESTRE Publicação ATA 1º quadrimestre](#)

[ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE RGF 2021](#)

[Audiência - 1º Quadrimestre 2021](#)



Fonte: <https://www.claudia.mt.gov.br/download/audiencia-1o-quadrimestre-2021/> Data de acesso: 12/07/2022

Assim, diante do exposto, a **irregularidade é sanada**.

Situação da análise: **SANADO**





2) **DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99**. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Descumprimento da Meta de Resultado Primário fixado na LDO/2021 (Déficit de R\$ 983.350,00), uma vez que foi atingido o valor de (Déficit de R\$ 1.604.173,46), ou seja, R\$ 620.823,43 abaixo da meta estabelecida - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

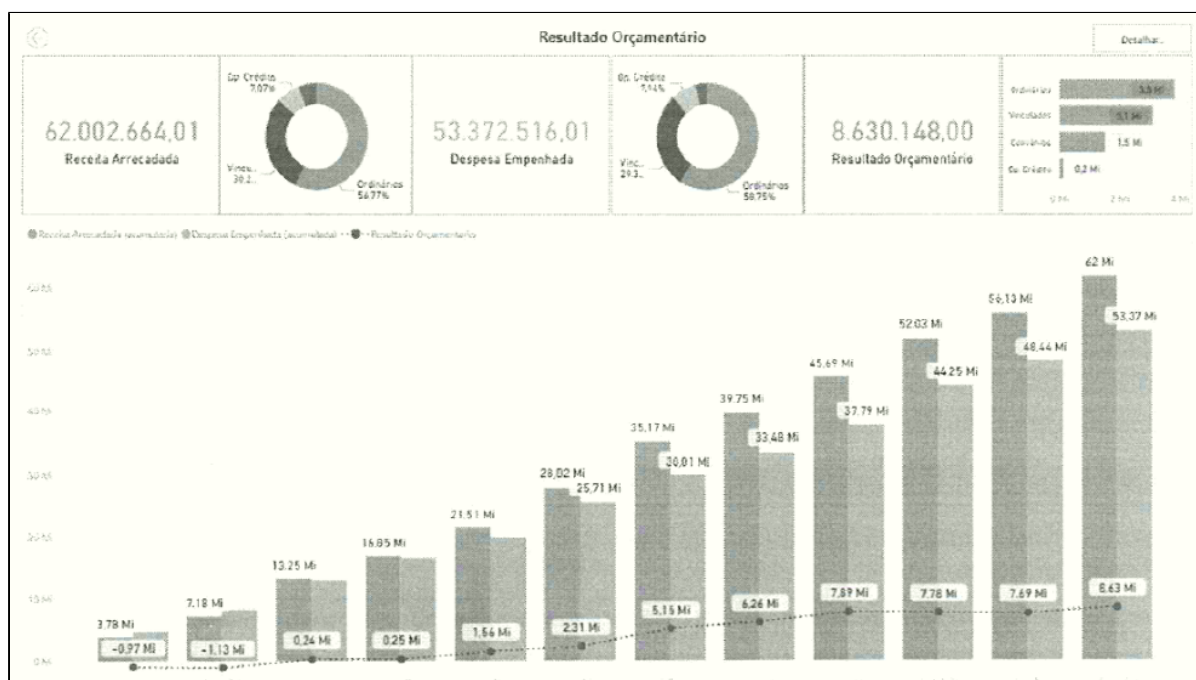
O Resultado Primário do exercício foi deficitário no valor de R\$ 1.604.173,46, ou seja, R\$ 620.823,43 abaixo da meta estabelecida na LDO/2021 (Déficit de R\$ 983.350,00). Não foi verificada nenhuma providência do gestor visando a readequação dos gastos públicos (contingenciamento), conforme art. 9º, da LRF.

Manifestação da defesa:

A defesa afirma que foi identificado o descumprimento da Meta de Resultado Primário fixado na LDO/2021, ocasionando um déficit de R\$ 620.823,43, superior ao valor previsto na LDO.

Declara que tal descumprimento não gerou comprometimento na execução dos serviços públicos, nem tampouco dos investimentos previstos na LDO.

Informa que, ao analisar a Receita Arrecadada e Despesa Empenhada do exercício de 2021, verificou que o resultado orçamentário foi superavitário em R\$ 8.630.148,00, conforme demonstrado abaixo:



Fonte: fl. 10 do Documento Digital 143234/2022

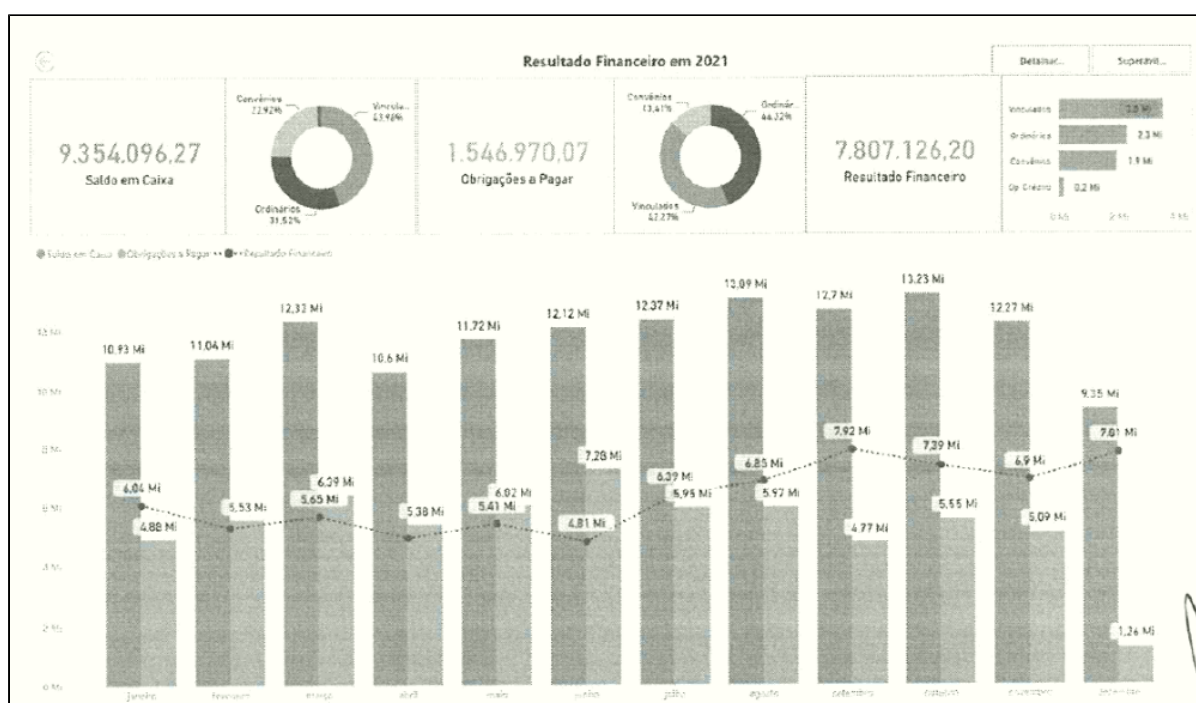
Expõe que, a partir do gráfico acima, é possível avaliar que o município gerou economia durante a





execução da LOA/2021 e que as demais despesas foram realizadas com recursos do superávit e pagamento de restos a pagar, ou seja, havia recursos disponíveis para custear as despesas e, com isso, não houve desequilíbrio nas contas.

Apresenta outro ponto para afirmar que não houve desequilíbrio nas contas: o valor apurado do superávit financeiro, no encerramento do exercício de 2021 foi superior a 7,8 milhões, sendo que mais de 2,2 milhões são recursos livres:



Fonte: fl. 11 do Documento Digital 143234/2022

Dessa forma, solicita desconsideração do apontamento.

Análise da defesa:

A) Aspectos Legais

Antes de mais nada é preciso entender o que seja resultado primário:

"Resultado primário é a diferença entre os valores não financeiros das receitas e das despesas. Quando positivo (receitas maiores que despesas), diz-se que há superávit primário; se negativo, existe déficit primário. O resultado primário procura medir o comportamento fiscal do governo no período, representando a diferença entre a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Estado (excluindo-se as receitas de aplicações financeiras, as operações de crédito e as alienações de ativos) e as despesas orçamentárias do governo no período (excluindo-se as





*despesas com amortização, juros e encargos da dívida interna e externa, bem como as despesas com concessão de empréstimos). Em síntese, avalia se o governo está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, ou seja, contribuindo para a redução ou elevação do endividamento do setor público. Em outras palavras, o superávit primário representa quanto o governo conseguiu economizar para o pagamento da dívida pública." (Furtado, J.R. Caldas. **Direito financeiro**. 5. ed. rev. ampl. e atual. – Belo Horizonte : Fórum, 2021. pp. 121 e 122)*

Logo, a meta de resultado primário é "Valor definido pela LDO para o resultado primário da LOA do ano seguinte e estimado para os dois anos subsequentes." (https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/meta_de_ Data de acesso: 12/07/2022)

Assim, a meta de resultado fiscal tem finalidade importante para a condução da gestão orçamentária e financeira da unidade federada, não podendo ser uma peça de ficção. Tanto assim, que, nos termos do art. 9º, da LRF, as metas de resultado primário ou nominal fixada na LDO é o parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira. Nesse sentido a doutrina especializada é clara:

*Em suma, a Administração Municipal pactua, no Anexo de Metas Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias, determinado nível de resultado orçamentário, que, se ameaçado, obriga o gestor a conter despesas, por meio do, hoje obrigatório, instituto da limitação de empenho (at. 9º). Caso haja omissão do dirigente, os Tribunais procederão ao ato de a lerta para, depois, processar e julgar o cabimento da pesada multa pessoal, da ordem de 30% dos vencimentos anuais. (TOLEDO JR, F. C. de; ROSSI, S. C. **Lei de responsabilidade fiscal: comentada artigo por artigo**. 3 ed. rev. e atual. São Paulo, NDJ, 2005. Pág. 12.*

"As atribuições elencadas pelo citado art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal para a Lei de Diretrizes Orçamentárias ratificam a sua importância como um eficaz instrumento de planejamento do Governo, podendo ser reprimido da seguinte forma:

- gastar apenas aquilo que se arrecadar, com a criação de normas e medidas que possibilitem o equilíbrio entre receitas e despesas;*
- controle de custos e avaliação dos resultados dos programas de governo;*
- transferência de recursos do orçamento para qualquer entidade pública ou privada deve observar as regras previstas na LDO;*
- definição de metas de receita, despesas, resultado nominal, resultado primário e total da dívida pública;*
- demonstrativos de "riscos fiscais", que eventualmente possam comprometer o equilíbrio das contas públicas.*

*Como visto, a LDO possui grande importância na Lei Orçamentária Municipal e possibilita um melhor controle da alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA." (NASCIMENTO, Carlos Valder do; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MENDES, Gilmar Ferreira (Coord.). **Tratado de Direito Municipal**. Belo Horizonte: Fórum, 218. p. 310)*

Ao fixar metas de resultado fiscal fora da realidade do município, a utilidade do resultado primário





como parâmetro estabelecido na LRF da situação orçamentária e financeira do ente federativo deixa de ser útil, e o cumprimento da meta, nesse sentido, passa a ser mera formalidade. (ver NARDES, Augusto. **Da governança à esperança**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 52)

B) Fato Analisado

A defesa busca demonstrar que descumprimento da meta de resultado primário fixada na LDO/2021 não gerou comprometimento na execução dos serviços públicos, nem tampouco dos investimentos previstos na LDO, sendo que o resultado orçamentário foi superavitário em R\$ 8.630.148,00 e o resultado financeiro foi R\$ 7.807.126,20 superavitário.

Portanto, trata-se de mal dimensionamento da meta de resultado fiscal na LDO, e esse fato não exime o gestor da responsabilidade, uma vez também que não houve proposta de alteração desse tema junto ao Poder Legislativo.

Irregularidade mantida.

Sugere-se ao Conselheiro Relator, ao analisar as Contas Anuais que recomende ao gestor que:

a) na elaboração das próximas Lei de Diretrizes Orçamentárias, sejam efetuados estudos que visem contribuir na definição de metas previstas condizentes com a realidade do município e assim, registrar de forma efetiva, a política fiscal definida pela gestão, utilizando-se de técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município de modo a compatibilizar as metas com as peças de planejamento. (item 7.1. Resultado Primário)

b) promova curso de aperfeiçoamento dos servidores que elaboram os Demonstrativos Fiscais e trabalhem com informações orçamentárias, financeiras e estatísticas do município de maneira a realizar o planejamento orçamentário e financeiro adequado às condições econômicas do município.

Situação da análise: MANTIDO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas:

a) sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 174, § 1º, da Resolução nº 16/2021, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que:

a.1) envie esforços para evitar divergências de informações entre os valores contabilizados e o apresentado pela Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil. (item 4. 1. 1. 2, do Relatório Técnico Preliminar);





a.2) elabore relatório fundamentado e detalhado, nos termos do art. 58, LRF, das providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, e, no caso de frustração da arrecadação inicialmente prevista para o exercício, a demonstração das possíveis causas para a referida frustração, bem como a indicação das medidas adotadas, visando ao incremento das receitas tributárias e de contribuições. (item 4.1.3, do Relatório Técnico Preliminar)

a.3) realize estudos periódicos de aprimoramento do Portal Transparência de modo a se adequar à legislação, especialmente à Resolução Normativa 25/2012-TP (atualizada pela RN 23/2017-TP), assegurando o pleno exercício do direito de fiscalização da sociedade e do Controle Externo. (item 1.1, Tópico 2, deste Relatório Técnico Conclusivo)

a.4) na elaboração das próximas Lei de Diretrizes Orçamentárias, sejam efetuados estudos que visem contribuir na definição de metas previstas condizentes com a realidade do município e assim, registrar de forma efetiva, a política fiscal definida pela gestão, utilizando-se de técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município de modo a compatibilizar as metas com as peças de planejamento. (item 2.1, deste Relatório Técnico Conclusivo; item 7.1. Resultado Primário, do Relatório Técnico Preliminar);

a.5) promova curso de aperfeiçoamento dos servidores que elaboram os Demonstrativos Fiscais e trabalhem com informações orçamentárias, financeiras e estatísticas do município de maneira a realizar o planejamento orçamentário e financeiro adequado às condições econômicas do município. (item 2.1, deste Relatório Técnico Conclusivo).

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a manifestação da defesa dos responsáveis e documentos analisados, esta equipe de auditoria manifesta-se pela situação dos achados de auditoria conforme item a seguir:

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

ALTAMIR KURTEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) SANADO





1.2) SANADO

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Descumprimento da Meta de Resultado Primário fixado na LDO/2021 (Déficit de R\$ 983.350,00), uma vez que foi atingido o valor de (Déficit de R\$ 1.604.173,46), ou seja, R\$ 620.823,43 abaixo da meta estabelecida - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2022.

EDIVALDO MOTA ARAUJO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Portal Transparência Pref. Leis de Planejamento e Orçamento

APÊNDICE - A

Portal Transparência Pref. Leis de Planejamento e Orçamento





Claudina - MT

Município de

Horário de atendimento: De
Segunda a Sexta das 07:00 as
13:00
Endereço: Avenida Gaspar Dutra P-3 - Centro -
Claudina/MT
www.claudina.mt.gov.br

[Login](#)
[Início](#)
[Portal da transparência](#)


[Início](#)
[Acessibilidade](#)

Bem Vindo!

CIDADÃO -> ACESSO RÁPIDO

Atas de registros de preços	Bens patrimoniais	Cadastro de grupos de publicação	Cadastro de publicações
Compras	Consulta conselhos municipais	Consulta de interferências	Consulta de operações financeiras
Consulta de servidores	Consulta de servidores rescindidos e exonerados	Consulta estatística do contato	Consulta gastos de veículos
Contratos	COVID-19	Despesas	Despesas por funcional programática
Despesas reembolsáveis	Empenhos e restos a pagar	Informações dos fundos municipais	Licitações

Selecione seu perfil:

Selecione aqui o grupo de serviços que deseja acessar, conforme cadastro realizado junto ao município:

Área de publicações:

Consulte aqui as publicações:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
INFORMAÇÕES SOBRE AS NORMAS DE APLICABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
AUDIÊNCIA PÚBLICA
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
BALANÇOS
CONSELHOS
LEIS MUNICIPAIS



Movimentações extra-orçamentarias	(Ordem Obras Públicas cronológica)	Publicações	Quadro de pessoal
Quantitativo de cargos	Receitas	Requisições de compras por produto	Servidores cedidos para outros órgãos
Servidores cedidos por outros órgãos	Servidores em férias ou de licença	Servidores temporários	Transferências
Transferências financeiras para terceiros	Transferências voluntárias		

- LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES 2
- LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES 2
- LEI COMPLEMENTAR 041/2017
- LEI COMPLEMENTAR 042/2017
- LEI COMPLEMENTAR 043/2017
- LEI COMPLEMENTAR 044/2017

LINKS EXTERNOS

CONTROLE INTERNO	LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS UBS	CONVENIOS E PARCERIAS
TERMOS E PARCERIA	COVID-19	CONCURSOS PUBLICOS E EDITAIS	VACINAS COVID-19
OUVIDORIA			

Serviço de informação ao cidadão (SIC)

Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC ou consulte sua resposta



Glossário



[Clique aqui para ir ao site da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação!](#)

© 2022 ÁGILI Software Brasil. Todos os direitos reservados.

Cláudia, quarta-feira, 27 de abril de 2022 11:32:23

Versão: 22.2.2.1



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Portal Transp. Pref. Leis de Planejamento e Orçamento Novo

APÊNDICE - B

Portal Transp. Pref. Leis de Planejamento e Orçamento Novo



Bem Vindo!

CIDADÃO -> ACESSO RÁPIDO

Atas de registros de preços	Bens patrimoniais	Cadastro de grupos de publicação	Cadastro de publicações
Consulta conselhos municipais	Consulta de interferências	Consulta de operações financeiras	Consulta de servidores
Consulta de servidores rescindidos e exonerados	Consulta estatística do contato	Consulta gastos de veículos	Contratos
COVID-19	Despesas	Despesas por funcional programática	Despesas reembolsáveis
Empenhos e restos a pagar (Ordem cronológica)	Informações dos fundos municipais	Licitações	Movimentações extra-orçamentárias
Obras Públicas	Publicações	Quadro de pessoal	Quantitativo de cargos
Receitas	Requisições de compras por produto	Servidores cedidos para outros órgãos	Servidores cedidos por outros órgãos
Servidores em férias ou de licença	Servidores temporários	Transferências	Transferências financeiras para terceiros
Transferências voluntárias			

LINKS EXTERNOS

HORARIO DE ATENDIMENTO NAS LBS	OUVIDORIA	LDO	LOA
CONVENIOS E PARCERIAS	CONTROLE INTERNO	LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	TERMOS E PARCERIA
PPA	VACINAS COVID-19	CONCURSOS PUBLICOS E EDITAIS	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Serviço de informação ao cidadão (SIC)
 Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC ou consulte sua resposta



Glossário

Clique aqui para ir ao site da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação!

© 2022 AGILI Software Brasil. Todos os direitos reservados.

Cláudia, quarta-feira, 11 de julho de 2022 10:31:58

Vendo: 22.3.11

Selecione seu perfil:
 Selecione aqui o grupo de serviços que deseja acessar, conforme cadastro realizado junto ao município:
 de

Área de publicações:
 Consulte aqui as publicações:

 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
 INFORMAÇÕES SOBRE AS NORMAS DE AT
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RESF
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
 BALANÇOS
 CONSELHOS
 LEIS MUNICIPAIS





Pesquisar...

HOME CONTABILIDADE PPA

PPA

Faça sua busca pelo arquivo que procura clicando em qualquer das modalidades. Poderá também usar o filtro de busca em cada uma das modalidades para refinar ainda mais sua pesquisa.

- LDO
- Balancos
- RGF
- RREQ
- LCA
- AUDIÊNCIAS
- Editas
- PPA
- OBRAS

Procurar:

Digite aqui...

Categoria/Modalidade:

Selecione a Categoria

Listar por:

Data de Publicação

Ordem:

Decrescente

Mostrar: Todos

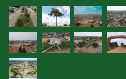
- Audiência PPA 2022-2026 - 27 de Maio** 552.00 KB 0 downloads
LISTA DE PRESENCIA PPA PPA - Audiência Pública Publicação ATA PPA ATA DA AUDIÊNCIA...
- Audiência PPA 2022-2026 - 20 de Julho** 552.00 KB 0 downloads
LISTA DE PRESENCIA PPA - Audiência Pública Cláudia - 20 Julho Publicação...
- PPA 2022-2026** 552.00 KB 0 downloads
Anexo 4 - Despesa por Função e Subfunção Anexo 5 - Programas Finalísticos Anexo...
- PLANO PLURIANUAL 2022-2026** 544.00 KB 0 downloads
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA/ AUDIÊNCIA PPA/ATA DE PRESENCIA/PUBLICAÇÃO...

PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT

550 3546-3100
claudia@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, Centro Cívico, Cláudia - MT, CEP: 78540-000
Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

FACEBOOK

GALERIA DE FOTOS



INFORMAÇÕES

Política de Privacidade
Termos de Uso
Acessibilidade
Mapa do Site



LDO

Faça sua busca pelo arquivo que procura clicando em qualquer das modalidades. Poderá também usar o filtro de busca em cada uma das modalidades para refinar ainda mais sua pesquisa.

- [LD \(/contabilidade/ld/\)](#)
- [Balanço \(/contabilidade/qos-balancos/\)](#)
- [RG \(/contabilidade/rgf/\)](#)
- [RRE \(/contabilidade/rr/\)](#)
- [LO \(/contabilidade/loa/\)](#)
- [AUDIÊNCIAS \(/publicacoes/NCIAS-audiencias/\)](#)
- [Editais \(/contabilidade/editais-dtias/\)](#)
- [PP \(/contabilidade/pp/\)](#)
- [OBRAS \(/contabilidade/obras/\)](#)

Procurar:
 Categoria/Modalidade:
 Listar por:
 Ordem:

[Nome](#) Todos

- [LDO - 2022 \(https://www.claudia.mt.gov.br/download/ldo-2022/\)](#)
100.00 KB
0 downloads
DOWNLOAD
- [Anexo III - Riscos Fiscais Ofício nº 045, 2021-CAB - Valores Precatórios - 2022 Ofício...](#)
- [Audiência LDO - 2020 \(https://www.claudia.mt.gov.br/download/audiencia-ldo-2020/\)](#)
100.00 KB
0 downloads
DOWNLOAD
- [Lista Presença LDO 2020 EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2020 RELATORIO DE OBRAS EM...](#)
- [LDO - 2020 \(https://www.claudia.mt.gov.br/download/ldo-2020/\)](#)
100.00 KB
0 downloads
DOWNLOAD
- [LEI Nº 767-2019 - LDO2020 - ANEXOS LEI Nº 767-2019 - Lei Diversos Organismata...](#)
- [Audiência LDO 2022 \(https://www.claudia.mt.gov.br/download/audiencia-ldo-2022/\)](#)
100.00 KB
0 downloads
DOWNLOAD
- [EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2022 LDO 2022 - PM Cláudia LISTA DE PRESEÇA AUDIÊNCIA...](#)
- [Audiência LDO 2021 \(https://www.claudia.mt.gov.br/download/audiencia-ldo-2021/\)](#)
100.00 KB
0 downloads
DOWNLOAD
- [LDO ATA Lista de Presença LDO 2021 Publicação Edital LDO 2021 Publicação LDO...](#)
- [LDO 2021 \(https://www.claudia.mt.gov.br/download/ldo-2022-2/\)](#)
100.00 KB
0 downloads
DOWNLOAD
- [LEI Nº 836-2020 - LDO 2021 Publicação da Relação das Obras Relação de Obras...](#)

PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT

(66) 3546-3100

ouvidora@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, Centro Cívico,
Cláudia - MT, CEP: 78540-000

Segunda à Sexta-feira das 07:00 as
11:00 e das 13:00 as 17:00

FACEBOOK

GALERIA DE FOTOS

[https://content/01-scaled.jp](#)

[https://content/02-scaled.jp](#)

[https://content/03-scaled.jp](#)

INFORMAÇÕES

- Política de Privacidade (/politica-de-privacidade/)
- Termos de Uso (/termos-de-uso/)
- Acessibilidade (/acessibilidade/)
- Mapa do Site (/mapa-do-site/)

© 2022 Todos os Direitos Reservados Prefeitura Municipal de Cláudia - MT





LOA

Faça sua busca pelo arquivo que procura clicando em qualquer das modalidades. Poderá também usar o filtro de busca em cada uma das modalidades para refinar ainda mais sua pesquisa.

LD (/contabilidade/ld) (o)	Balan (/contabilidade/balancos) (os)	RG (/contabilidade/rgf) (F)	RRE (/contabilidade/rre) (o) (eo)	LO (/contabilidade/loa) (A)
AUDIÉ (/publicacoes/audiciencias) (s)	Edita (/contabilidade/editas) (s)	PP (/contabilidade/pp) (A) (a)	OBR (/contabilidade/obras) (s)	

Procurar:

Categoria/Modalidade:

Listar por:

Ordem:

- Nome** Todos
- LOA - 2020** (https://www.claudia.mt.gov.br/download/loa-2020/) 16 - Quadro da Despesa - Por Vínculo de Recursos - Anexo 8 17 - Despesa por Órgão...
 - Audiência LOA 2020** (https://www.claudia.mt.gov.br/download/audiencia-loa-2020/) Lista Presença LOA 2020 AUDIÊNCIA LOA3020 EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA...
 - LOA - 2022** (https://www.claudia.mt.gov.br/download/loa-2022/) 15 - Anexo 8 - Quadro da Despesa - Por Vínculo de Recursos 16 - Demonstração da...
 - Audiência LOA 2022** (https://www.claudia.mt.gov.br/download/audiencia-loa-2022/) EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOA 2022 Lista de Presença LOA 2022 - PM Cláudia Publicação...
 - Audiência LOA 2021** (https://www.claudia.mt.gov.br/download/audiencia-loa-2021/) LOA Edital 2021 LOA Lista de Presença 2021 LOA Publicaçõ Edital 2021 Publicação...
 - LOA 2021** (https://www.claudia.mt.gov.br/download/loa-2021/) 10 - Quadro Discriminativo da Receita 11 - Quadro das Dotações 12 - Anexo 6 - Programa...

PREFEITURA DE CLÁUDIA - MT FACEBOOK GALERIA DE FOTOS INFORMAÇÕES

(66) 3546-3100
ouvidora@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, Centro Cívico, Cláudia - MT, CEP: 78540-000
Segunda à Sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

Política de Privacidade (/politica-de-privacidade/)
Termos de Uso (/termos-de-uso/)
Acessibilidade (/acessibilidade/)
Mapa do Site (/mapa-do-site/)

01- scaled.jp

02- scaled.jp

© 2022 Todos os Direitos Reservados pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

